



Valide aqui
este documento

CNM: 011601.2.0026652-70



19 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1988

[Assinatura]
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º -26652- DATA 21 de abril IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL : APARTAMENTO de nº 216, Bloco D, CONJUNTO RESIDENCIAL POLITEAMA, sito a Rua Moacyr Leão, nº 69, no subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, composto de sala, dois quartos, sanitário social, cozinha, área de serviço, sanitário de empregada, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0034 do terreno próprio com a seguinte descrição: Área total de 6.307,00m², formado de duas áreas contíguas, sendo uma com 3.867,00m², medindo cerca de 31m,00 de frente para a Rua Moacyr Leão, excluído um recanto de 6m,00 de frente, 4m,50 de fundo, e 5m,90 de frente a fundo, existente na extremidade, do lado esquerdo, no limite com o terreno do Sr. João Pinto Moreira, ou de quem de direito, mede 6m,00, mede 60m,00 até a vala, o fundo estende-se ao longo dessa vala que serve de limite, numa extensão de 95m,00, depois dobra a direita, onde se limita com o terreno do Sr. Armenio Barbosa, numa extensão de 42m,00; dobra outra vez a direita e segue pelos fundos das casas que dão para a Rua Moacyr Leão, numa extensão de 58m,00, dobrando a esquerda segue em direção a rua, com 29m,90, completando o lado direito do terreno; a outra // área com 2.440,00m², com as seguintes características: do ponto "A", assinalado por um entalhe na muralha da rua, segue em linha reta com inclinação para a esquerda ao ponto "B", onde existe um piquete, dividindo-se com terreno que foi de Jose Mendes Garcia, hoje pertencente a quem de direito, medindo de frente a fundo 62m,00; do ponto B, segue em linha reta, com inclinação para a esquerda ao ponto C, onde também existe um piquete, medindo 37m,20, limitando-se com a vala que o separa do terreno pertencente ao Congregação S.S. Sacramento; do ponto C, segue em linha reta com inclinação para a direita ao ponto D, assinalado por um entalhe no meio fio da rua, medindo 57m,00, limitando-se com o terreno restante, de propriedade de D. Durvalina Coelho Moreira, do ponto D, ao ponto "A", segue em linha reta medindo 45m,00, com frente para a Rua Moacyr Leão, ficando entretanto, uma faixa de terreno, na parte que dá para a Rua Moacyr Leão com 307,00m², reservada para alargamento da referida rua, pela Prefeitura Municipal desta Capital.

PROPRIETARIA - MARINA DE ARAUJO PITIÁ, brasileira, solteira, comerciar, residente e domiciliada nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 43.905, fls. 273, do Livro 3-AM, deste Cartório. Dou fé. O OFICIAL

(CONTINUA NO VERSO)

SECRETARIA DA JUSTIÇA - SAU

Pedido de Certidão nº: 161.315

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

CNM: 011601.2.0026652-70

R.01/26652. DATA: 21 de abril de 1988 - SUCESSÃO "MORTIS CAUSA" - De acordo com a Carta de Adjudicação passada, em 03 de setembro de 1987, pelo Juízo de Direito da Quinta Vara de Família, Sucessões, Orfãos, Interditos e Ausentes desta Capital, assinada pela Dra. Lísia Santiago Di Credico, Juíza de Direito, e // Aditamento datado de 18/3/1988, do mesmo Juízo, tendo em vista a partilha procedida em virtude do falecimento de MARINA DE ARAUJO PITIÁ, antes qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$80.000,00, foi adjudicado a MARIA ARAUJO PITIÁ, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O OFICIAL
DAJ SERIE AC Nº 089578 CZ\$970,00

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 161.315

HELEN LÍRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma da lei.

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 26.652, extraída nos termos do Art. 762, § 1º, da Lei nº 6.015/73, e notícia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações de ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma, e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado. Esta certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia, e expedida nos termos do art. 19, §11º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 22 de janeiro de 2026. Oficial/Substituto:

Assinado Digitalmente.

DAJE nº: 1567.002.330955

Valor: R\$ 118,78

Responsável (EMIÇÃO): kgssa

Emols.: R\$57,37 Taxa de Fiscalização: R\$40,74, FECOM: R\$14,49, Def.Pública: R\$ 1,52, PGE: R\$2,28,

FMMP R\$1,19, FEURB: R\$1,19. Total: R\$118,78

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9Y6MR-GLLDF-XSUBP-54H3M>

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1567.AB423173-8 SAISALL818 Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--

Pedido de Certidão nº: 161.315